PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, o bem imóvel com a seguinte descrição: uma fração de terras na Fazenda Santa Helena, na margem direita da BR-116, sentido Rio-Bahia, no Bairro Barra Alegre, município de Muriaé/MG, correspondente a ÁREA 1 DESMEMBRADA, com área de 47.066,31 m², tudo conforme descrito na Matrícula nº 162, Fls. 096, L 3-AM – R3 – Av 4 (Retificada), de propriedade da Fazenda Nacional (União Federal).

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º A área a ser adquirida destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários ou espaços livres de uso público.

Art. 4º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.02 15:17:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 02 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações; É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade permitir a aquisição de bem imóvel pelo Executivo Municipal, em obediência ao disposto no Art. 11 da Lei Orgânica Municipal.

A referida área pertence a Fazenda Nacional e está localizada nas imediações do Bairro Distrito Industrial e debruçado na BR-116, importante via de acesso ao Município. Com a aquisição do imóvel, já estão sendo estudadas as possíveis aplicações, com particular destaque para a vocação na implantação de equipamentos urbanos e comunitários, promovendo ainda mais o desenvolvimento local.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.02 15:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal